PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: O Município de Guaraqueçaba/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita realizar a aquisição emergencial de insumos destinados à manutenção da assistência prestada aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde, compreendendo curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares, conforme as prescrições médicas, os relatórios clínicos, os pareceres da Assistência Social e os demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.
Os pacientes beneficiários apresentam condições clínicas que demandam acompanhamento e tratamento contínuos, sendo indispensável a disponibilidade dos insumos prescritos para a manutenção das terapias em curso, o controle de lesões, a prevenção de complicações e a recuperação ou estabilização do estado de saúde. Paralelamente, os materiais médico-hospitalares são necessários à realização de procedimentos assistenciais, à administração de medicamentos, à execução de curativos e ao funcionamento regular das unidades que integram a rede municipal de saúde.
Nesse contexto, a aquisição pretendida visa assegurar o abastecimento dos itens essenciais ao atendimento das necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições para a continuidade dos tratamentos individualizados e das atividades assistenciais desenvolvidas pelo Município, até que seja concluído o procedimento definitivo de contratação.

Problema: A insuficiência de estoque para atender à demanda atual, associada à necessidade de disponibilização dos produtos em tempo hábil, representa um problema que exige providências administrativas urgentes para evitar a interrupção da assistência prestada aos pacientes da rede municipal de saúde.
A ausência dos curativos especiais e dos produtos dermatológicos necessários poderá comprometer o tratamento de lesões complexas e outras condições cutâneas, favorecendo sua evolução, o surgimento de infecções e o agravamento dos quadros clínicos. Da mesma forma, a indisponibilidade dos medicamentos hormonais prescritos poderá ocasionar a interrupção das terapias indicadas pelos profissionais responsáveis, enquanto a falta de materiais médico-hospitalares poderá prejudicar a realização de procedimentos, a administração de medicamentos e a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde.
Tais circunstâncias podem resultar em prejuízos à recuperação dos pacientes, aumento do risco de complicações, necessidade de atendimentos de maior complexidade e, em situações específicas, exposição à integridade física e à vida dos beneficiários. Além dos riscos individuais, a indisponibilidade dos insumos compromete a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e pode prejudicar a efetividade dos serviços públicos disponibilizados à população.
Diante desse cenário, torna-se necessário adotar uma medida de contratação capaz de atender à demanda imediata, considerando a inexistência de estoque suficiente e a necessidade de manter o fornecimento dos insumos essenciais durante o período necessário à conclusão do procedimento definitivo de contratação.

Justificativa: A aquisição emergencial justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da assistência à saúde dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de Guaraqueçaba/PR, evitando a interrupção dos tratamentos prescritos e a descontinuidade dos serviços assistenciais em razão da falta dos insumos necessários.
A contratação permitirá disponibilizar os curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com os documentos técnicos que fundamentam a demanda. A medida busca preservar a continuidade terapêutica, reduzir os riscos decorrentes da ausência dos produtos e proporcionar condições adequadas para a manutenção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o caráter urgente da necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda, a aquisição deverá ser dimensionada para atender à demanda imediata pelo período necessário à conclusão do procedimento definitivo de contratação, observando-se os quantitativos tecnicamente justificados, as especificações dos produtos e os requisitos de qualidade, segurança e regularidade sanitária aplicáveis. Essa delimitação contribuirá para evitar aquisições excessivas e assegurar que a medida adotada permaneça vinculada à situação que motivou a demanda emergencial.

A contratação encontra respaldo no dever constitucional do Município de garantir o direito à saúde, nos termos dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Também se relaciona aos objetivos da Lei Municipal nº 058/2026, que instituiu o Programa Municipal de Acesso Emergencial a Medicamentos – Compra Garantida de Medicamentos, reforçando a responsabilidade municipal de assegurar o acesso a medicamentos e demais insumos indispensáveis aos tratamentos dos usuários do SUS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à situação identificada, preservar a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde e reduzir os riscos decorrentes da indisponibilidade dos produtos. O prosseguimento do procedimento deverá observar a adequada instrução processual, a justificativa da situação emergencial, a compatibilidade dos quantitativos com a necessidade efetiva e o cumprimento das exigências legais aplicáveis à contratação direta, de modo a atender ao interesse público, à eficiência administrativa e à proteção da saúde da população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento de insumos destinados à continuidade da assistência prestada aos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, observando-se as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as condições de segurança e as exigências sanitárias aplicáveis a cada produto.
Os itens deverão ser compatíveis com as descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades identificadas nos documentos que instruem o processo administrativo, incluindo prescrições médicas, relatórios clínicos, pareceres técnicos e demais registros pertinentes. Por se tratar de produtos destinados diretamente à assistência em saúde, não serão admitidos itens em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração, salvo quando houver comprovação de equivalência técnica e aprovação prévia da equipe técnica competente, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda.

A contratação compreenderá os seguintes grupos de produtos:

- **Lote 01 – Curativos Especiais:** materiais destinados ao tratamento de feridas complexas, lesões por pressão, úlceras e outras lesões cutâneas que exijam coberturas especiais, devendo os produtos atender às características e finalidades terapêuticas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Lote 02 – Produtos Dermatológicos:** produtos destinados aos cuidados com a pele, à prevenção de lesões e ao tratamento dermatológico dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, observadas as especificações técnicas e as indicações de uso pertinentes.
- **Lote 03 – Medicamentos Hormonais:** medicamentos destinados a pacientes com indicação médica para reposição hormonal ou terapia específica, devendo ser fornecidos de acordo com as prescrições e especificações estabelecidas, respeitando-se as exigências legais e sanitárias aplicáveis à comercialização, ao transporte e ao fornecimento de medicamentos.
- **Lote 04 – Materiais Médico-Hospitalares:** materiais de consumo necessários à realização de procedimentos assistenciais, à administração de medicamentos, à execução de curativos, ao atendimento ambulatorial e às demais atividades desenvolvidas pelas unidades municipais de saúde.

Os produtos deverão ser novos, íntegros, próprios para a finalidade a que se destinam e entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas e sem sinais de violação, avarias, contaminação ou

deterioração. Deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis, além dos registros, notificações ou demais documentos sanitários exigíveis para cada categoria de produto. Os medicamentos e demais produtos sujeitos à regulamentação específica deverão atender integralmente às normas dos órgãos sanitários competentes.
Quanto ao prazo de validade, os produtos deverão apresentar condições compatíveis com sua utilização pela Administração. Conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda, recomenda-se que, no momento da entrega, possuam validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ressalvadas as situações devidamente justificadas e previamente aceitas pela Administração, observadas a natureza do produto e as condições definidas no Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer conforme o cronograma e as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela Administração e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência. As condições de fornecimento deverão permitir o atendimento tempestivo das necessidades dos pacientes beneficiários, evitando desabastecimento e interrupção dos tratamentos. Os quantitativos deverão corresponder à demanda efetivamente identificada e estar fundamentados nas prescrições, nos pareceres técnicos e nos demais documentos que integram o processo.
A futura contratada deverá comprovar que possui condições jurídicas e operacionais para cumprir as obrigações assumidas, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, na medida em que forem exigíveis e proporcionais ao objeto, conforme a legislação aplicável. Quando pertinente à natureza dos itens, deverá comprovar também a regularidade sanitária e as autorizações necessárias para o exercício da atividade de fornecimento ou comercialização dos produtos.

Considerando o caráter emergencial da demanda, os prazos de entrega e as demais condições de execução deverão ser definidos de forma compatível com a urgência do atendimento, sem afastar a necessidade de especificações adequadas, controle de qualidade e observância das exigências legais. A contratação deverá limitar-se aos quantitativos necessários para atender à situação identificada, pelo período devidamente justificado, até que seja possível concluir o procedimento definitivo de contratação, evitando aquisições excessivas ou desvinculadas da necessidade que fundamenta a demanda.
A Administração deverá estabelecer procedimentos para o recebimento provisório e definitivo dos produtos, com conferência das quantidades, das especificações, das condições das embalagens, dos prazos de validade e da documentação pertinente. Os itens entregues em desacordo com as exigências deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, nos prazos e nas condições previstos no Termo de Referência, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções legalmente cabíveis.

Por fim, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) designado(s) pela Administração, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à correção de falhas. Esses requisitos visam assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da assistência à saúde dos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, mediante o fornecimento dos insumos necessários à manutenção dos tratamentos prescritos e à realização das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede pública municipal de saúde.

Os resultados pretendidos decorrem da necessidade de garantir o acesso oportuno aos curativos especiais, suplementos nutricionais, produtos dermatológicos e medicamentos hormonais, bem como aos materiais

médico-hospitalares previstos na demanda, observadas as necessidades efetivamente identificadas, as prescrições dos profissionais habilitados e os documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

Nesse sentido, a contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a continuidade dos tratamentos de saúde:** assegurar a disponibilidade dos produtos e insumos indispensáveis aos pacientes em acompanhamento pela rede municipal de saúde, evitando interrupções que possam comprometer a eficácia das terapias prescritas e a evolução clínica dos beneficiários.
- **Reduzir os riscos de agravamento dos quadros clínicos:** contribuir para a prevenção de complicações decorrentes da indisponibilidade dos insumos, tais como evolução de lesões, infecções, comprometimento nutricional e demais intercorrências que possam prejudicar a recuperação ou a estabilização do estado de saúde dos pacientes.
- **Assegurar a efetividade da assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS:** proporcionar condições adequadas para que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha o atendimento às necessidades identificadas, observando os princípios da integralidade, continuidade e qualidade da assistência à saúde.
- **Atender tempestivamente à demanda emergencial identificada:** disponibilizar os produtos necessários em prazo compatível com a urgência da situação, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo suporte aos tratamentos em andamento até a conclusão do procedimento definitivo de contratação, conforme o período devidamente justificado no processo.
- **Melhorar o controle do fornecimento e da distribuição dos insumos:** permitir que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhe as quantidades solicitadas, recebidas e destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes, favorecendo a rastreabilidade, a fiscalização e a adequada utilização dos produtos adquiridos.
- **Promover a segurança e a qualidade dos produtos fornecidos:** assegurar que os itens entregues atendam às especificações técnicas estabelecidas, às condições de conservação e validade e às exigências sanitárias aplicáveis, reduzindo a possibilidade de recebimento de produtos inadequados ao uso pretendido.
- **Otimizar a aplicação dos recursos públicos:** dimensionar a aquisição de acordo com as necessidades efetivamente demonstradas, os quantitativos tecnicamente justificados e o período necessário ao atendimento da situação emergencial, evitando compras excessivas, desperdícios e despesas sem correspondência com a demanda identificada.
- **Preservar a capacidade operacional da rede municipal de saúde:** assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização de procedimentos assistenciais, à administração de medicamentos, à execução de curativos e às demais atividades pertinentes, contribuindo para a manutenção dos serviços prestados à população.
- **Fortalecer o planejamento e a fiscalização da contratação:** estabelecer condições objetivas para o recebimento, a conferência e o acompanhamento dos produtos, possibilitando a identificação de eventuais inconformidades e a adoção das providências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados por meio da verificação do cumprimento dos prazos de entrega, da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, do controle dos quantitativos fornecidos e da análise do atendimento às requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O acompanhamento deverá considerar, ainda, a adequação dos produtos às necessidades que fundamentaram a contratação e o registro de eventuais ocorrências durante a execução.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e a qualidade da assistência prestada pelo Município de Guaraqueçaba/PR, para a redução dos riscos decorrentes da falta de insumos essenciais e para a utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo ao interesse público e à necessidade de proteção da saúde dos pacientes beneficiários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

LOTE 1 CURATIVOS ESPECIAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
01	Espuma de poliuretano com borda de silicone 10 cm x 10 cm	900	UNIDADE
02	Alginato de cálcio e sódio 10 cm x 10 cm	900	UNIDADE
03	Hidrofibra com prata 10 cm x 10 cm	900	UNIDADE
04	Hidrogel amorfo 30g	900	UNIDADE
05	Placa de hidrocoloide 15 cm x 15 cm	900	UNIDADE
06	Filme transparente estéril 10 cm x 12 cm	900	UNIDADE
07	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 cm x 10,5 cm	900	UNIDADE
08	Sorbact 10 cm x 10 cm	900	UNIDADE
09	Iodosorb tubo de 40 mg	600	UNIDADE

LOTE 2 PRODUTOS DERMALÓGICOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
01	Protetor Solar Fluido AK NMSC 50 ml	100	UNIDADE
02	Sabonete Líquido Hipoalergênico 400 ml	100	UNIDADE
03	Bálsamo Calmante Lipídico 150 g	100	UNIDADE
04	Hidratante Moisture Lock 435 g	100	UNIDADE
05	Loção Oleosa Dersani 200 ml	100	UNIDADE

LOTE 3 MEDICAMENTOS HORMONAIS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
01	Durateston 250 mg/1 ml	12	UNIDADE
02	Somatropina 12 mg	12	UNIDADE

LOTE 4 MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
01	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha	6.000	UNIDADE
02	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha	6.000	UNIDADE
03	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha	3.000	UNIDADE
04	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha	2.000	UNIDADE
05	Avental descartável branco (tamanho G e GG)	6.000	UNIDADE
06	Agulha hipodérmica estéril 40/12	6.000	UNIDADE
07	Agulha hipodérmica estéril 25/70	6.000	UNIDADE
08	Agulha hipodérmica estéril 20/55	6.000	UNIDADE
09	Hipodérmica estéril 25/80	6.000	UNIDADE
10	Agulha hipodérmica estéril 30/80	6.000	UNIDADE
11	Agulha hipodérmica estéril 25/60	6.000	UNIDADE
12	Resma de papel A4	2.000	UNIDADE
13	Espátula de madeira (abaixador de língua)	2.000	UNIDADE

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Previamente à formalização da contratação emergencial destinada à aquisição de insumos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo, a correta definição do objeto e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Inicialmente, deverá ser realizada a conferência das descrições, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades dos itens pretendidos, verificando sua compatibilidade com as necessidades apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD e com os documentos técnicos que fundamentam a aquisição. As informações deverão estar suficientemente detalhadas no Termo de Referência, de modo a permitir a correta identificação dos produtos, a formulação das propostas pelos fornecedores e a posterior verificação da conformidade dos itens entregues.
A Administração deverá, ainda, verificar a correspondência entre os produtos relacionados no DFD, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto aos grupos de insumos abrangidos pela contratação, evitando divergências nas descrições e nos quantitativos. Deverá também confirmar se as quantidades previstas são compatíveis com a demanda efetiva dos pacientes e com o período necessário para atendimento da situação emergencial, mediante análise das prescrições médicas, dos relatórios clínicos e dos demais documentos pertinentes.

Outra providência consiste na elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando as especificações dos produtos, os prazos e locais de entrega, as condições de recebimento e aceitação, as obrigações da futura contratada e as medidas cabíveis em caso de descumprimento. Para os medicamentos e demais produtos sujeitos a regulamentação sanitária específica, deverão ser observadas as exigências aplicáveis quanto à regularidade, ao armazenamento, ao transporte, à conservação e à validade.
A Administração deverá providenciar a verificação da disponibilidade orçamentária e a adequada instrução da contratação direta, incluindo a justificativa da situação emergencial, a demonstração da necessidade imediata, a estimativa dos preços e a documentação exigível para a seleção do fornecedor, observando os requisitos legais pertinentes. A instrução deverá demonstrar a compatibilidade entre a contratação pretendida e a situação que motivou a demanda, com quantitativos limitados ao necessário e devidamente justificados.

Deverá ser realizada, igualmente, a designação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, bem como a definição dos procedimentos para conferência das quantidades, das especificações, das condições das embalagens e dos prazos de validade dos produtos entregues. A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar que os responsáveis pelo recebimento disponham das informações necessárias para identificar eventuais inconformidades e solicitar a substituição dos itens que não atenderem às condições estabelecidas.
Por fim, a Administração deverá acompanhar o andamento do procedimento definitivo de contratação, quando necessário, a fim de evitar que a medida emergencial se prolongue além do período devidamente justificado. As providências deverão ser conduzidas de forma coordenada entre os setores responsáveis, buscando assegurar a celeridade necessária ao atendimento da demanda, a regularidade do processo administrativo, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade da assistência prestada aos pacientes da rede municipal de saúde.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, considerando a aquisição de curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares destinados à continuidade da assistência prestada aos pacientes da rede pública municipal de saúde.
Considerando a natureza dos produtos pretendidos, verifica-se a existência de fornecedores especializados e estabelecimentos comerciais aptos a disponibilizar os itens demandados, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e as exigências sanitárias aplicáveis a cada categoria de produto.
Os objetos da contratação, em sua maioria, apresentam características de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre propostas e a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, mostra-se viável a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos

da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as particularidades dos medicamentos e demais produtos sujeitos a regulamentação específica.

6.1. Análise das alternativas disponíveis

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisições pontuais mediante compras diretas conforme a necessidade

Essa alternativa consiste na realização de aquisições específicas sempre que houver necessidade de reposição dos produtos destinados ao atendimento dos pacientes e das unidades municipais de saúde.

Embora possa atender a demandas isoladas, a realização frequente de compras pontuais tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, dificultar o planejamento das aquisições e reduzir a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a diversidade dos produtos e a necessidade de assegurar o abastecimento regular da Secretaria Municipal de Saúde, essa alternativa não se apresenta como a mais adequada para o atendimento planejado das necessidades identificadas, especialmente diante da possibilidade de consolidar os itens em procedimento licitatório próprio.

Alternativa 2 – Utilização de atas de registro de preços ou contratos administrativos vigentes

Outra possibilidade consiste na utilização de atas de registro de preços ou contratos administrativos vigentes que contemplem produtos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa alternativa poderá proporcionar maior agilidade no atendimento da demanda, desde que sejam verificadas a existência de instrumentos válidos, a compatibilidade das especificações, a disponibilidade dos quantitativos e a viabilidade jurídica da utilização.

Entretanto, sua adoção depende da existência de instrumentos que atendam integralmente aos produtos e às condições pretendidas, não sendo possível presumir sua disponibilidade ou adequação sem prévia análise pelos setores competentes.

Alternativa 3 – Realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos produtos

A realização de Pregão Eletrônico apresenta-se como alternativa adequada para a aquisição dos produtos pretendidos, considerando a possibilidade de estabelecer especificações objetivas, promover a participação de fornecedores interessados e selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração.

A modalidade permite ampliar a competitividade, proporcionar maior transparência ao procedimento e possibilitar a comparação das ofertas apresentadas, observados os critérios de julgamento, as condições de aceitabilidade e os requisitos estabelecidos no edital.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico poderá contemplar os curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares, desde que respeitadas as características específicas de cada item, as exigências de habilitação e as condições de regularidade sanitária aplicáveis aos fornecedores e produtos.

A organização dos objetos em lotes ou itens deverá considerar a natureza dos produtos, a existência de fornecedores especializados, a competitividade do mercado e a necessidade de ampliar a participação dos interessados, evitando agrupamentos que possam restringir indevidamente a disputa ou comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Alternativa 4 – Realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços

A realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços constitui alternativa que poderá ser considerada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quando houver previsão de fornecimento parcelado e demanda variável ao longo do período de contratação.

O Sistema de Registro de Preços permite registrar os valores e as condições de fornecimento dos produtos, possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, durante a vigência da respectiva ata, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Essa sistemática poderá favorecer o planejamento das aquisições, o controle dos estoques, a adequação dos quantitativos às necessidades dos pacientes e a redução de desperdícios decorrentes de compras superiores à demanda.

Entretanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços deverá ser definida conforme a análise da necessidade de fornecimento, a frequência das aquisições, as condições de armazenamento e a conveniência administrativa, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.2. Análise comparativa das alternativas

Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que as aquisições pontuais podem ocasionar maior repetição de procedimentos administrativos e dificultar o planejamento; a utilização de atas ou contratos vigentes depende da existência de instrumentos compatíveis com a necessidade apresentada; e o Pregão Eletrônico permite estruturar procedimento competitivo específico para os produtos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em contrapartida, a realização de Pregão Eletrônico apresenta vantagens relacionadas à ampliação da competitividade, à transparência, à possibilidade de comparação entre propostas e à seleção da oferta mais vantajosa, considerando os preços, as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos de qualidade e regularidade sanitária.

A adoção dessa modalidade também permite organizar a contratação de acordo com as características dos produtos, possibilitando a participação de fornecedores especializados e favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.

Quando compatível com a necessidade de fornecimento, o Sistema de Registro de Preços poderá complementar essa solução, proporcionando maior flexibilidade na realização das aquisições e permitindo o atendimento das demandas conforme o consumo e a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Solução escolhida e justificativa

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para a aquisição dos curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR.

A escolha fundamenta-se na natureza dos produtos, na possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, na existência de fornecedores aptos a atender à demanda e na necessidade de promover procedimento competitivo, transparente e orientado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso I, e art. 29, sendo adequada para a aquisição de bens comuns cujos padrões de qualidade e desempenho possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A estruturação da contratação deverá considerar a adequada divisão dos itens ou lotes, a compatibilidade das especificações, os quantitativos estimados, os requisitos de habilitação e as exigências sanitárias aplicáveis, de modo a assegurar ampla participação de fornecedores e preservar a competitividade do procedimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços poderá ser avaliada conforme a necessidade de fornecimento parcelado e a conveniência administrativa, observadas as disposições legais pertinentes.

6.4. Conclusão do levantamento de mercado

Diante do levantamento realizado e das alternativas analisadas, considera-se o Pregão Eletrônico como solução adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por permitir a realização de procedimento competitivo, ampliar a transparência, favorecer a participação de fornecedores e proporcionar melhores condições para a seleção da proposta mais vantajosa.

A solução escolhida busca assegurar o fornecimento dos produtos necessários à continuidade da assistência prestada aos pacientes da rede municipal de saúde, mediante planejamento adequado das aquisições, definição precisa do objeto, estimativa dos quantitativos e pesquisa de preços compatível com o mercado.

O procedimento deverá observar as exigências legais e regulamentares pertinentes, especialmente quanto à elaboração do Termo de Referência, à definição dos critérios de julgamento, à publicidade, à habilitação dos fornecedores, à regularidade sanitária dos produtos e à fiscalização do fornecimento.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do planejamento da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequada aplicação dos recursos públicos, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços)

(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR e os preços de referência obtidos mediante pesquisa em contratações públicas e em plataformas de comércio eletrônico.

A pesquisa de preços teve como finalidade identificar valores compatíveis com os produtos pretendidos pela Administração, subsidiando o planejamento da contratação e proporcionando parâmetros para a avaliação da economicidade e da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório.

Para a composição da estimativa, foram consideradas as especificações técnicas dos curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares, suas respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos previstos e as referências de preços identificadas nas fontes consultadas, buscando-se assegurar a compatibilidade entre os produtos pesquisados e aqueles descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme demonstrado nas tabelas de pesquisa de preços apresentadas neste ETP, a estimativa contempla quatro lotes, com os respectivos valores unitários e totais calculados a partir dos quantitativos estabelecidos para cada item.

O valor global inicialmente estimado da contratação corresponde a R$ 872.380,24 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme o somatório dos valores apresentados para os quatro lotes na tabela de referência, sujeito à conferência final dos quantitativos e cálculos.

7.1. Composição da Pesquisa de Preços

Para a composição da estimativa, foram consideradas referências de preços para os itens previstos no presente Estudo Técnico Preliminar, conforme registrado nas tabelas de pesquisa de preços.

A pesquisa abrange os quatro lotes definidos no documento, contemplando curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares, de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos.

Foram utilizadas diferentes fontes de consulta, incluindo contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, tais como pregões, dispensas, inexigibilidades e outros procedimentos de aquisição de objetos semelhantes. Também foram consideradas referências disponíveis em plataformas de comércio eletrônico e estabelecimentos de varejo, conforme registrado nas respectivas tabelas.

A utilização de diferentes fontes teve como objetivo ampliar a base comparativa da pesquisa, possibilitando a identificação de valores de referência compatíveis com os produtos pretendidos e com as condições comerciais observadas no mercado.

7.2. Metodologia e Análise dos Valores Pesquisados

Os valores obtidos na pesquisa de preços foram organizados e analisados individualmente para cada item, considerando as especificações dos produtos, suas unidades de fornecimento, os quantitativos previstos e a compatibilidade das referências encontradas com o objeto pretendido pela Administração.

A utilização de diferentes fontes de pesquisa busca ampliar a confiabilidade da estimativa, permitindo comparar os preços identificados e reduzir a dependência de uma única referência. As contratações públicas semelhantes constituem parâmetros relevantes para a identificação dos valores praticados pela Administração Pública, enquanto as pesquisas em plataformas de comércio eletrônico e varejo podem complementar a análise, desde que observada a correspondência entre os produtos e as condições comerciais aplicáveis.

Para a definição dos valores estimados, deverão ser considerados os preços efetivamente comparáveis, com atenção às diferenças de apresentação, composição, quantidade por embalagem, unidade de fornecimento, especificações técnicas, custos de frete, quando aplicáveis, e demais condições que possam influenciar o

preço final. Referências incompatíveis com as especificações pretendidas ou que apresentem valores manifestamente discrepantes deverão ser avaliadas e justificadas, conforme os procedimentos adotados na pesquisa.

Os valores unitários estimados constantes das tabelas foram utilizados para calcular o valor total de cada item, mediante sua multiplicação pelo respectivo quantitativo previsto. O somatório dos valores dos itens resulta nos valores estimados de cada lote e, posteriormente, no valor global projetado para a contratação.

Considerando que a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, os valores estimados servirão como parâmetros para o planejamento da licitação, a análise da aceitabilidade das propostas e a avaliação da vantajosidade da contratação, observados os critérios estabelecidos no edital e a legislação aplicável.

A estimativa deverá ser validada pelos setores competentes, mediante conferência da pesquisa, dos quantitativos, das especificações, dos cálculos e da compatibilidade dos preços de referência com o mercado, de forma a assegurar que os valores utilizados no procedimento licitatório sejam razoáveis e adequados ao interesse público.

LOTE 1							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**FONTE 1**	**FONTE 2**	**FONTE 3**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	900	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PA Aviso de Contratação Direta nº 44/2026 R$ 60,33	Mercado Livre R$ 39,90 (frete grátis)	Suturas Online R$ 69,82 (frete R$ 44,00)	R$ 71,35	R$ 64.215,00
02	900	UNIDADE	Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Campos do Jordão/SP Pregão nº 028/2026 R$ 41,00	Drogasil R$ 32,89 (frete R$ 12,01)	Bisturi R$ 27,46 (frete R$ 25,31)	R$ 46,22	R$ 41.598,00
03	900	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG Inexigibilidade nº43/2026 R$ 89,54	Drogasil R$ 98,44 (frete R$ 46,89)	Bisturi R$ 85,41 (frete R$ 25,31)	R$ 115,19	R$ 103.671,00
04	900	UNIDADE	Governo Espírito Santo/ES Pregão nº 028/2025 R$ 12,69	Mercado Livre R$ 15,99 (frete grátis)	Magazineluiza R$ 18,91 (frete R$ 31,90)	R$ 26,49	R$ 23.841,00
05	900	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Guarujá/SP Pregão nº 00039/2025 R$ 48,25	Cirurgica Ultramed R$ 19,40 (frete R$ 22,01)	CFCare Hospitalar R$ 21,00 (frete R$ 35,40)	R$ 48,68	R$ 43.812,00
06	900	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB Pregão nº 00024/2026 R$ 2,28	Cirúrgica Logan Med R$ 1,99 (frete R$ 25,29)	Medflex Online R$ 6,90 (frete R$ 22,01)	R$ 19,49	R$ 17.541,00
07	900	UNIDADE	Fundo Municipal de Saúde/SE Pregão nº 04/2025 R$ 49,49	VSMED Produtos Cirurgicos e Hospitalares R$ 16,50 (frete R$ 22,00)	Cirúrgica Logan Med R$ 17,58 (frete R$ 25,29)	R$ 43,62	R$ 39.258,00
08	900	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Catu/BA Pregão nº 010/2026 R$ 67,75	Cirurgica Porto R$ 79,90 (frete R$ 25,84)	Pós Cirurgica Materiais Hospitalares R$ 117,60 (frete R$ 23,29)	R$ 104,79	R$ 94.311,00
09	600	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Carambeí/PR Pregão nº 28/2026 R$ 404,23	Mercado Livre R$ 399,00 (frete grátis)	Drogasil R$ 472,90 (frete R$ 22,01)	R$ 432,71	R$ 259.626,00
VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 687.873,00							

LOTE 2							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**FONTE 1**	**FONTE 2**	**FONTE 3**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	100	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG Pregão nº 190/2026 R$ 138,00	Venancio R$ 135,89 (frete R$ 30,90)	Pharma R$ 135,89 (frete grátis)	R$ 146,89	R$ 14.689,00
02	100	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Itaparica/BA Pregão nº 032/2026 R$ 22,00	Venancio R$ 21,49 (frete R$ 30,90)	Farmácias São José R$ 32,90 (frete 20,57)	R$ 42,62	R$ 4.262,00
03	100	UNIDADE	Drogasil R$ 110,49 (frete R$ 39,26	Pague Menos R$ 118,99 (frete R$ 25,90)	Farmácias São Paulo R$ 120,99 (frete grátis)	R$ 138,52	R$ 13.852,00
04	100	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Jau/SP Dispensa Eletrônica de Licitação nº 657/2026 R$ 106,01	Drogaria Iguatemi R$ 83,32 (frete R$ 24,46	Renner R$ 85,90 (frete R$ 15,90)	R$ 105,19	R$ 10.519,00
05	100	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT Contratação Direta nº 143,2026 R$ 6,23	Bisturi R$ 8,46 (frete R$ 25,31)	Suturas Online R$ 6,91 (frete R$ 44,00)	R$ 30,30	R$ 3.030,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 46.352,00							

LOTE 3							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UNIDADE	Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO Contratação Direta nº 128/2026 R$ 54,49	Drogasil R$ 42,59 (frete grátis)	Pharma R$ 40,99 (frete grátis)	R$ 46,02	R$ 552,24
02	12	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP Chamamento Público nº 00076/2026 R$ 1.174,78	Venancio R$ 725,99 (frete grátis)	Drogasil R$ 769,98 (frete grátis)	R$ 890,25	R$ 10.683,00
VALOR TOTAL LOTE 3: R$ 11.235,24							

LOTE 4							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**FONTE 1**	**FONTE 2**	**FONTE 3**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	6.000	UNIDADE	Governo do Estado de Espírito Santo/ES Pregão nº 333/2026 R$ 0,14	Mercado Livre R$ 0,53 (frete grátis)	Amazon R$ 1,02 (frete grátis)	R$ 0,56	R$ 3.360,00
02	6.000	UNIDADE	Governo do Estado de Espírito Santo/ES Pregão nº 164/2026 R$ 0,12	Mercado Livre R$ 0,52 (frete grátis)	Amazon R$ 0,61	R$ 0,41	R$ 2.460,00
03	3.000	UNIDADE	Governo do Estado de Espírito Santo/ES Pregão nº 333/2026 R$ 0,23	Mercado Livre R$ 0,64 (frete grátis)	Amazon R$ 1,38 (frete grátis)	R$ 0,75	R$ 4.500,00
04	2.000	UNIDADE	Governo do Estado de Espírito Santo/ES Pregão nº 333/2026 R$ 0,37	Mercado Livre R$ 1,56 (frete grátis)	Amazon R$ 1,14 (frete grátis)	R$ 1,02	R$ 2.040,00
05	6.000	UNIDADE	Secretaria de Estado de Saúde Santos/SP	Mercado Livre R$ 2,99	Amazon R$ 4,41	R$ 3,69	R$ 22.140,00

			Edital nº 199/2026 R$ 3,69	(frete grátis)	(frete grátis)		
06	6.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belterra/PA Pregão nº 90021/2026 R$ 0,16	Mercado Livre R$ 0,32 (frete grátis	Amazon R$ 0,34 (frete grátis)	R$ 0,27	R$ 1.620,00
07	6.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belterra/PA Pregão nº 90021/2026 R$ 0,21	Mercado Livre R$ 0,34 (frete grátis)	Amazon R$ 0,19 (frete grátis)	R$ 0,24	R$ 1.440,00
08	6.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belterra/PA Pregão nº 90021/2026 R$ 0,17	Mercado Livre R$ 0,25 (frete grátis)	Amazon R$ 0,28 (frete grátis)	R$ 0,23	R$ 1.380,00
09	6.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belterra/PA Pregão nº 90021/2026 R$ 0,15	Mercado Livre R$ 0,19 (frete grátis)	Amazon R$ 0,32 (frete grátis)	R$ 0,22	R$ 1.320,00
10	6.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belterra/PA Pregão nº 90021/2026 R$ 0,15	Mercado Livre R$ 0,20 (frete grátis)	Amazon R$ 0,25 (frete grátis)	R$ 0,20	R$ 1.200,00
11	6.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belterra/PA Pregão nº 90021/2026 R$ 0,13	Mercado Livre R$ 0,29 (frete grátis)	Amazon R$ 0,18	R$ 0,18	R$ 1.080,00
12	2.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal do Recife/PB Pregão nº 19/2026 R$ 30,06	Mercado Livre R$ 34,96 (frete grátis)	Amazon R$ 30,90 (frete grátis)	R$ 31,97	R$ 63.940,00
12	2.000	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Lapa/PR Pregão nº 46/2026 R$ 4,94	Mercado Livre R$ 12,54	Amazon R$ 13,20 (frete grátis)	R$ 10,22	R$ 20.440,00
VALOR TOTAL LOTE 4: R$ 126.920,00							

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 872.380,24 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta mil e vinte e quatro centavos).

7.3. Conclusão da Estimativa do Valor da Contratação

Diante da pesquisa de preços apresentada e dos quantitativos estimados para os quatro lotes, o valor global inicialmente previsto para a contratação é de **R$ 872.380,24 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme os valores constantes das tabelas deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação busca subsidiar a realização do Pregão Eletrônico, permitindo a avaliação das propostas, a análise da compatibilidade dos preços ofertados com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

A análise de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer o planejamento, a realização do procedimento licitatório e a execução da contratação, estabelecendo medidas preventivas e ações de contingência destinadas a minimizar seus impactos.

Considerando a natureza dos produtos pretendidos, especialmente curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos hormonais e materiais médico-hospitalares, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
Pesquisa de preços com valores incompatíveis com os praticados no mercado.	MÉDIA	ALTO	Realizar pesquisa de preços em fontes diversificadas, priorizando contratações públicas semelhantes e referências comerciais compatíveis com as especificações dos produtos.	Revisar a pesquisa, atualizar os valores estimados e realizar nova consulta às fontes de preços disponíveis.
Ausência de propostas ou baixa competitividade no Pregão Eletrônico.	MÉDIA	ALTO	Elaborar especificações claras, objetivas e compatíveis com o mercado, evitando exigências excessivas ou restritivas.	Avaliar as causas da ausência de propostas, revisar as condições do edital e promover novo procedimento licitatório, quando necessário.
Atraso na conclusão do procedimento licitatório.	MÉDIA	ALTO	Realizar planejamento prévio, acompanhar as etapas administrativas e assegurar a adequada instrução processual.	Adotar providências administrativas para acelerar as etapas pendentes e avaliar medidas legalmente cabíveis para evitar o desabastecimento.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas.	MÉDIA	ALTO	Estabelecer especificações detalhadas no Termo de Referência e realizar conferência dos produtos no recebimento.	Recusar produtos incompatíveis e exigir substituição pela contratada, sem custos adicionais, conforme condições estabelecidas no edital e contrato.
Fornecimento de produtos com validade inadequada, embalagens danificadas ou condições impróprias de conservação.	MÉDIA	ALTO	Definir requisitos de validade, acondicionamento, transporte e conservação dos produtos, conforme suas características.	Recusar os produtos e solicitar substituição, registrando formalmente a ocorrência e adotando medidas administrativas cabíveis.
Atraso ou interrupção no fornecimento dos produtos contratados.	MÉDIA	ALTO	Estabelecer prazos de entrega, condições de fornecimento e obrigações claras para a contratada, com acompanhamento da execução.	Notificar a contratada, exigir regularização do fornecimento e adotar medidas administrativas e contratuais cabíveis.
Desabastecimento de materiais essenciais ao atendimento dos usuários da saúde.	MÉDIA	ALTO	Planejar as aquisições conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar os estoques e programar as solicitações de fornecimento.	Priorizar os itens essenciais, reorganizar a distribuição dos materiais disponíveis e avaliar alternativas legalmente admissíveis para assegurar a continuidade dos serviços.
Divergência entre os quantitativos estimados e a demanda efetiva da	MÉDIA	MÉDIO	Elaborar estimativas com base no histórico de consumo, nas demandas das	Reavaliar o planejamento de abastecimento e adotar providências

Secretaria Municipal de Saúde.			unidades e nas necessidades identificadas pela Secretaria.	administrativas adequadas, observados os limites legais e contratuais.
Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.	MÉDIO	ALTO	Exigir o cumprimento das condições de habilitação, estabelecer obrigações contratuais claras e designar responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.	Registrar ocorrências, notificar a contratada e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando cabíveis.
Falhas no recebimento, armazenamento ou distribuição dos produtos.	MÉDIA	ALTO	Orientar os responsáveis pelo recebimento e armazenamento, observando as condições específicas de conservação e controle dos produtos.	Corrigir as falhas identificadas, promover a reorganização dos procedimentos internos e adotar medidas para preservar a integridade dos materiais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)

A solução proposta consiste na aquisição de produtos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, compreendendo materiais médico-hospitalares, curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos e demais itens correlatos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante critérios objetivos de julgamento, buscando assegurar a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, compatíveis com os padrões de qualidade e desempenho exigidos.

A solução contempla o fornecimento dos produtos por empresas legalmente habilitadas, observando-se as exigências de regularidade fiscal, jurídica e técnica, bem como, quando aplicável, as autorizações e licenças sanitárias pertinentes à comercialização dos produtos. Os materiais e medicamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento, condições de acondicionamento, conservação, validade e demais requisitos definidos no instrumento convocatório.

O fornecimento deverá ocorrer conforme os prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, mediante solicitação da Administração, de forma a possibilitar o adequado planejamento dos estoques e a reposição dos itens necessários ao funcionamento dos serviços de saúde. Os produtos entregues serão submetidos à conferência e ao recebimento pela unidade competente, que verificará sua conformidade com as especificações contratadas, podendo rejeitar aqueles que apresentarem irregularidades, avarias, divergências ou condições inadequadas de utilização.
A execução da contratação compreenderá, ainda, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, o controle dos prazos de entrega, a verificação da qualidade dos produtos e a adoção

das providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, incluindo a substituição de materiais inadequados e a aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

Dessa forma, a solução apresenta-se adequada para atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção da regularidade dos estoques, a continuidade dos atendimentos, a segurança dos usuários e profissionais de saúde e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, com observância da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

A contratação será realizada de forma **parcelada por itens**, considerando a diversidade dos produtos que compõem o objeto, suas características específicas e a existência de diferentes fornecedores especializados no mercado. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que comercializam determinados produtos ou grupos específicos de materiais.
A divisão do objeto em itens individualizados favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e permitindo que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além disso, o parcelamento contribui para ampliar a concorrência, facilitar a gestão e fiscalização da contratação e reduzir os riscos de desabastecimento decorrentes de eventual dificuldade de fornecimento por uma única empresa, assegurando maior flexibilidade na aquisição dos produtos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Ressalta-se que o parcelamento não compromete a funcionalidade, a qualidade ou a eficiência da solução pretendida, tampouco representa prejuízo à economia de escala, considerando a natureza dos produtos e a possibilidade de fornecimento independente de cada item.

Dessa forma, **justifica-se o parcelamento da contratação por itens**, em observância ao princípio da competitividade, da economicidade e da eficiência, bem como ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

Após análise da natureza do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação não depende da realização de outras contratações específicas para que possa produzir os resultados esperados, uma vez que se destina à aquisição de produtos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR.
Embora os materiais médico-hospitalares, curativos especiais, produtos dermatológicos e medicamentos adquiridos possam ser utilizados em conjunto com outros insumos e serviços já disponibilizados pela rede municipal de saúde, tais circunstâncias não caracterizam, necessariamente, contratações interdependentes, mas sim a complementaridade inerente às atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Dessa forma, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente solução**, sendo possível o prosseguimento do procedimento licitatório de forma autônoma, sem prejuízo da articulação com os demais fornecimentos e serviços necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A presente contratação, destinada à aquisição de materiais médico-hospitalares, curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos e demais itens relacionados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos, utilização de embalagens, transporte dos produtos e descarte de materiais após sua utilização.
Entre os principais impactos ambientais identificados, destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papelão, materiais descartáveis e resíduos decorrentes da utilização de produtos médico-hospitalares, incluindo aqueles que, em razão de suas características, possam apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Considerando a natureza dos produtos adquiridos, deverá ser observada a adoção de práticas sustentáveis durante o fornecimento, armazenamento, utilização e descarte dos materiais, respeitando-se as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Como medidas de mitigação dos impactos ambientais, recomenda-se:

- Priorizar, quando tecnicamente viável e sem comprometer a segurança e a qualidade dos produtos, materiais com embalagens recicláveis ou que utilizem menor quantidade de material de acondicionamento;
- Promover o descarte adequado das embalagens, observando a possibilidade de segregação e encaminhamento para reciclagem, conforme suas características;
- Garantir o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Evitar desperdícios por meio do planejamento adequado das quantidades adquiridas, do controle de estoque e da observância dos prazos de validade dos produtos;
- Assegurar que os produtos sejam transportados e acondicionados em condições apropriadas, evitando danos, perdas e descarte prematuro;
- Observar os procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis, especialmente para produtos e embalagens sujeitos a sistemas específicos de destinação.

Ressalta-se que os resíduos provenientes da utilização dos materiais e produtos nas unidades de saúde deverão ser gerenciados conforme a legislação aplicável, especialmente a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, observando-se os procedimentos estabelecidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, quando aplicável.
Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas de sustentabilidade, controle de desperdícios e destinação adequada dos resíduos, conciliando o atendimento das necessidades da Administração Pública com a preservação ambiental e a proteção da saúde pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida apresenta-se **tecnicamente viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR**, visando assegurar o abastecimento de materiais médico-hospitalares, curativos especiais, produtos dermatológicos, medicamentos e demais itens necessários à manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas pela Administração, considerando a natureza dos produtos, as condições de fornecimento, a possibilidade de parcelamento por itens, a existência de fornecedores no mercado e a viabilidade de realização de procedimento licitatório competitivo. O levantamento de mercado e a análise das alternativas demonstraram que a realização de **Pregão Eletrônico** constitui modalidade adequada para a seleção dos fornecedores, observados os requisitos legais, técnicos e econômicos aplicáveis.
Adicionalmente, foram identificados e analisados os principais riscos relacionados à contratação, bem como estabelecidas medidas preventivas e de contingência destinadas a minimizar eventuais prejuízos à Administração, especialmente quanto à qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos de entrega, regularidade do fornecimento e manutenção dos estoques necessários ao atendimento das unidades de saúde.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto para a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequação da solução proposta, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a possibilidade de mitigação dos impactos e riscos identificados, **manifestamo-nos favoravelmente à viabilidade da contratação e recomendamos o prosseguimento do processo administrativo**, com a elaboração, aprovação e demais providências necessárias à instrução do Termo de Referência e à realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, entende-se que a contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento da assistência à saúde no Município, promovendo melhores condições de atendimento à população, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e adequada manutenção dos insumos essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2026.

Jefferson Sundadozo Teresa
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Edilson Terezinha Cunha
Auxiliar Administrativo.